



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

Resolução Nº

20

/ 2021, de 13 de Dezembro de 2021

"REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2022".

.Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária.

Para o seu parecer, em 13 / 12 / 2021

Vicente Avelar Silva

Vicente Avelar Silva
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o(a) **RESOLUÇÃO Nº 20 / 2021** "REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2022". Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em 13 / 12 / 2021.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Américo Raimundo Faria

Vicente Avelar Silva

Américo Raimundo Faria

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Luiz Henrique Santo

Luiz Henrique Santo

Marcelo Admiz Raza

Am. Karoline muna Santo

Aprovado (a)

Por: *Unanimidade*

Em: 13/12/2021

C. Mag. de Minas

Vicente Avelar Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 20/2021

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2022

A Câmara Municipal de Couto de Magalhães, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no §1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., "analogia juris", aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Couto de Magalhães, para a elaboração do orçamento de 2022, no valor de R\$ 1.251.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000	- CÂMARA MUNICIPAL		
01.0100000	- LEGISLATIVA	R\$	1.251.000,00
01.0103100	- Ação Legislativa	R\$	1.251.000,00

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00	- DESPESAS CORRENTES	R\$	1.125.000,00
4000.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL	R\$	126.000,00

Art. 2º A aplicação dos recursos discriminados na art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, "analogia juris" e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 2021.

Vicente Avelar Silva
Presidente

Darcirley Valdecy de Souza
Vice-Presidente

Wagner José Caldeira
Tesoureiro/Secretário